

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 00589.000584/2016-25

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO
PAULO, E A EMPRESA BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por meio da Superintendência de Administração em São Paulo/SP, da Secretaria-geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 2º Mezanino, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-937, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada por **PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES**, Superintendente Regional no Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº 725 de 30/12/2016, publicada no D.O.U de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 82 de 21/03/2005, publicada no D.O.U de 22/03/2005, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.313/0001-78, com sede na Rua Eloi Mendes, nº 285, Sagrada Família, CEP 30160-031, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 10.614.453 SSP/MG e CPF nº 084.608.536-40 tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000584/2016-25**, e em observância ao disposto nos termos do Art. 57, II e Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, adequar à Portaria nº 409/2016 de 21.12.2016 MPDG (publicada no DOU de 22.12.2016) e ressaltar o direito às repactuações de 2017 e 2018.

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

VZ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 14/08/2018 até 14/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELA PORTARIA MPDG Nº 409/2016

Em atendimento ao disposto no art. 13 da Portaria nº 409/2016 do MPDG, a empresa concorda com a retirada do PPR da planilha de formação dos preços e demais alterações impostas pela Portaria nº 409 de 21.12.2016 – MPDG (publicada no DOU de 22.12.2016).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente termo é de R\$ 2.754,99 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor anual de R\$ 33.059,88 (trinta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110099/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 107805

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0057

NE: 2018NE800136, de 31 de janeiro de 2018.

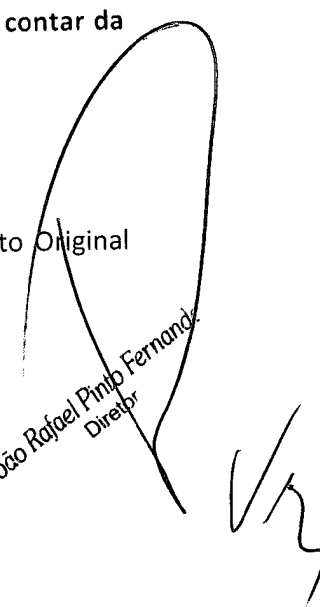
CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

João Rafael Pinho Fernandes
Diretor

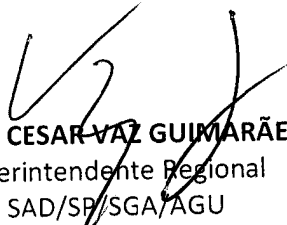


CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 07 de agosto de 2018.



PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES
Superintendente Regional
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE



JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES
RG 10.614.453 SSP/MG - CPF 084.608.536-40
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO
EIRELI - EPP
CONTRATADA

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor